



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 100, de 20 de dezembro de 2016.

Nomeia a Banca para Elaboração e Aplicação de Exame de Suficiência do discente Eduardo Henrique de Freitas Marques do Curso de Graduação em História da FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198 da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação – CONGRAD, que Aprova as Normas de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP em sua 13ª Reunião Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Banca para Elaboração e Aplicação de Exame de Suficiência do discente Eduardo Henrique de Freitas Marques do Curso de Graduação em História da FACIP:

Disciplina: Historiografia – GHS017

1. Prof. Dr. José Josberto Montenegro;
2. Prof. Dr. Giliard da Silva Prado;
3. Prof. Dr. Newman Caldeira.

Disciplina: Pluralidade e Diversidade Cultural no Ensino de História – GHS050

1. Prof. Dr. Astrogildo Fernandes Junior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

2. Prof^a. Ma. Sandra Alves Fiuza;
3. Prof. Dr. Eduardo Giavara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal - FACIP/UFU
Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Diretor - Portaria R Nº 40/15